

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ITAPERUNA  
(Av. João Bedim, nº 1211, Cidade Nova, Itaperuna, RJ)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05(cinco) dias, extraído dos autos da ação de Execução por Título Extrajudicial movida por CREDITAPERUNA – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ITAPERUNA LTDA(Adv. Dr. GLADISTONE LUIZ SOARES LOPES, OAB/RJ 111.977) em face de ROGERIO GARCIA DE MEDEIROS(Adv. Dr. ALCELINO MALAFAIA FILHO, OAB/RJ 66.236 e Drª VERA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA, OAB/RJ 73.334),RENÊ NUNES DE MEDEIROS, CELESTE ROSA GARCIA DE MEDEIROS, WALDIR DA SILVA SOARES e SEZELY APARECIDA JALLES SOARES, processo nº 0000168-61.1996.8.19.0026, passado na forma abaixo:

O Doutor **JOSÉ ROBERTO PIVANTI**, Juiz de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a ROGERIO GARCIA DE MEDEIROS, através de seus advogados, Dr. ALCELINO MALAFAIA FILHO, OAB/RJ 66.236 e Drª VERA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA, OAB/RJ 73.334, RENÊ NUNES DE MEDEIROS, CELESTE ROSA GARCIA DE MEDEIROS, WALDIR DA SILVA SOARES e SEZELY APARECIDA JALLES SOARES, que com fulcro no art. 689-A do CPC, o Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **Matriculado na JUCERJA sob o nº 19**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tel. (21)2524-0545, levará a público pregão a alienação, **somente via internet, pelo site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br)**, em Primeiro Leilão, com lances até o dia **04/07/2019**, às **14,00h** por **valor igual** ou superior ao da **avaliação atualizada de R\$5.537,31** (cinco mil quinhentos e trinta e sete Reais e trinta e um centavos), equivalente a 1.618,58 UFIR's, e não havendo licitantes **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, via internet pelo site do leiloeiro, encerrando-se, o segundo Leilão, com lances até dia **17/07/2019**, às **14,00h**, somente online, independente da **avaliação**, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil, dos bens descritos e avaliados às fls. 58/59, constituídos de: **DIREITO E AÇÃO sobre o quinhão hereditário a que tem direito os executados, nos autos do Inventário de SEBASTIÃO PESSOA JALLES, processo nº 0000075-16.1987.8.19.0026**, em curso perante este Juízo, o qual estão arrolados os bens descritos como: 1º) **Um imóvel situado em Itajara, 3º Distrito de Itaperuna – RJ, denominado “Pau Branco”**, partes de uma área com 9.99.71.60 ha (nove hectares, noventa e nove ares), setenta e um centiares e sessenta miliares) de terras, confrontando-se com Victoriano Antonio Machado, Antônio Júlio Bastos, Pedro Fernandes Cuba e com quem mais de direito. Matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Itaperuna sob o nº

10.485, fls. 273 – Livro 3 “U”, **com valor atualizado de R\$3.818,24** (três mil oitocentos e dezoito Reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 1.116,09 UFIR’s; 2º) Um imóvel situado em Itajara, 3º Distrito de Itaperuna – RJ, denominado “Palestina”, partes de uma área com 4.49.27.60 ha (quatro hectares, quarenta e nove ares, vinte e sete centiares e sessenta miliares) de terras, confrontando-se pelos seus diversos lados com Aderbal Rodrigues, herdeiros de Adoley César, Olavo Justino, José Almeida, Olímpio Correa de Mello, Raymundo Alípio de Oliveira, herdeiros de Hermenegildo Torres Pessoa, registrado sob o nº Mat. 346 – fls. 26, livro 2 “B”, **com valor atualizado de R\$1.715,92** (um mil setecentos e quinze Reais e noventa e dois centavos). Equivalentes a 501,57 UFIR’s. As certidões de que trata o Art. 267, Inciso XXIII e XXIV da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça/RJ, serão lidas pela Sr. Leiloeiro no ato do pregão. Edital na íntegra no Fórum, no site do leiloeiro e no site [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), ficando as partes intimadas do Leilão público pela publicação deste. **Regras de Participação On-line**: Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** realizar cadastro prévio no site: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução, 5% de comissão a Leiloeira, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido, na arrematação, e 2% de comissão a Leiloeira no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizado a Leiloeira a deduzir do produto da venda o valor correspondente as despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sra. Leiloeira a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED; A conta corrente do Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou

contato telefônico. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Itaperuna, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. ALEXANDRE PAIXAO IPOLITO, Chefe de Serventia, Mat.01-15534. JOSÉ ROBERTO PIVANTI, Juiz de Direito.